



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2024, no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), alteração do PPA LDO para os fins que especifica e, dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3390.47.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Contribuições ao PASEP	R\$ 85.000,00
3390.91.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Sentenças Judiciais	R\$ 40.000,00
4690.71.03.01 – 28.843.0007-0.001 – Amort, Div. IPREM – Intraorçamentária	R\$ 90.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

3390.30.61.01 – 04.122.0041-2.031 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
3390.36.60.01 – 04.122.0041-2.031 – Outros Servs. Terc. Pessoa Física	R\$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...	R\$ 415.000,00
------------------------------------	-----------------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES**, no valor de **R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)**, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

9.9.99.99.99 – 99.999.9999-9.999 – Reserva de Contingência	R\$ 415.000,00
--	----------------

TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 415.000,00
----------------------------------	-----------------------

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 13 de novembro de 2024; 107 anos de Fundação e 76 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TECNICA - Dr

14-Nov-2024 10:10:000276-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER É PARA O POVO"



